



**MUNICÍPIO DE AVEIRO**  
**Assembleia Municipal**

**ACTA N.º 22**

Sessão Ordinária de Junho

3.ª Reunião de 05-07-2002

Aos cinco dias do mês de Julho de dois mil e dois, no Auditório 2 do Centro Cultural e de Congressos, nesta cidade de Aveiro, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, secretariado pelo Primeiro Secretário Custódio das Neves Lopes Ramos e Segundo Secretário Pedro Machado Pires da Rosa, e com a presença dos seguintes Vogais, Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão, Raúl Ventura Martins, Maria Ivone Moreira Silvério de Abreu Lopes, José da Cruz Costa, Herculano de Melo Parente, Orlando Eduardo Silva Terra Sêca, João Pires da Rosa, Ana Carla Guerra de Miranda Macedo, Maria Isabel Almeida Velada, Fernando Manuel Teixeira Alves, João Alberto Simões Barbosa, Álvaro Patrício do Bem, António Luís Gomes de Carvalho, António Ildebrando Nunes Costeira, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Miguel Ângelo Diniz Vieira, Pedro Ricardo Oliveira Cardoso, Maria Antónia Corga de Vasconcelos Pinho e Melo, Liz Miguel Marques Silva, João Carlos Martins Valente, Carlos Gustavo Oliveira Braga Barros, Firmino Marques Ferreira, Victor Manuel da Silva Martins, Fernando Vieira Ferreira, Diamantino Laranjeira Simões Jorge, Vítor Manuel Simões Dias, Diogo Manuel Santos Soares Machado, Jorge Manuel do Nascimento, Manuel Arede de Jesus e António Manuel Pinho Regala.

Pelas 21:00 horas o Presidente da Mesa declarou aberta a reunião.

No momento da chamada verificou-se a ausência dos seguintes Vogais: Virgínia Celeste das Neves Rodrigues da Silva Veiga, Manuel Vieira dos Santos, Henrique Manuel Morais Diz, Vítor Manuel Santos Marques, Joaquim Santos Abreu e Élio Manuel Delgado da Maia.

Por parte da Câmara Municipal, estiveram presentes o Presidente Alberto Afonso Souto de Miranda, o vice-presidente Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, e os Vereadores Domingos José Barreto Cerqueira e Ângelo Pereira Pires.

Seguidamente o Presidente da Mesa deu conhecimento à Assembleia, nos termos do artigo 78.º da Lei 169/99 com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, do pedido de substituição nas reuniões que se realizem entre os dias 05 de Julho e 31 de Agosto do Vogal suplente Nuno Rosa Silva Barata, que é substituído nesta reunião pelo vogal Herculano de Melo Parente.

Continuando, deu conhecimento à Assembleia, nos termos do mesmo artigo da Lei 169/99 com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, das substituições, nesta reunião, dos Vogais Mário Manuel Borges Pereira Pinto pelo vogal João Pires da Rosa; Maria das Dores Rodrigues Picado Magalhães Topete pelo vogal Rui Manuel Pereiras Costa; Ermelinda Clara Fernandes Oliveira Ribeiro Costa pelo vogal Miguel Ângelo Diniz Vieira; António Manuel Santos Salavessa pelo vogal António Manuel Pinho Regala. Os Vogais Maria Teresa Fidélis da Silva e Maria da Conceição Seixas de Almeida foram substituídas pelos vogais Maria

Ivone Moreira Silvério Abreu Lopes e Vítor Manuel Simões Dias, respectivamente, em virtude dos cidadãos imediatamente a seguir nas listas declararem não poderem estar presentes.

Ainda nos termos da legislação em vigor, nesta reunião, os Presidentes de Junta, Manuel Júlio Braga Alves e Armando Manuel Dinis Vieira, fizeram-se substituir, respectivamente, por Fernando Manuel Teixeira e Firmino Marques Ferreira.

Foram efectuados os reconhecimentos de poderes.

## **PONTO 2 – PLANO DE PORMENOR DO CENTRO – INDEMNIZAÇÃO À SOCIEDADE «IRMÃOS PAULA DIAS, LIMITADA».**

*(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária 29/05/2002, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).*

No uso da palavra o Presidente da Câmara fez uma breve apresentação deste assunto, seguindo-se a apreciação pelo plenário.

Intervieram neste ponto:

### Membros da Assembleia

Presidente da Mesa

*“Aqui na acta da Câmara há uma imprecisão que eu me permito, não é significativo, mas a indemnização não é aos sócios — é à firma Irmãos Paula Dias, Limitada; que tem sócios naturalmente. Porque se percebe que é uma imprecisão, fiz a precisão.”*

Vogal Maria Antónia Pinho e Melo (PPD/PSD)

Vogal Jorge Manuel Nascimento (CDS/PP): - Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Regimento, requereu a transcrição em acta desta sua intervenção

*“Como disse o Sr. Presidente, esta Assembleia já se pronunciou sobre o mérito desta proposta numa anterior sessão. Na altura, se eu bem me recordo, todas as bancadas se manifestaram contra à proposta que a Câmara aqui nos trouxe. Recordo-me também, que foi a Mesa através do então Sr. Presidente em exercício, Sr. Custódio Ramos, que salvou por assim dizer a honra do convento. Sendo o convento a Câmara. Pelo motivo formal de a proposta não ser ratificada pelo actual executivo, a proposta que era de 2001. E se então eu vos pedi aqui razões, que no meu entender conduzem a que a indemnização não seja devida ou se for devida não está devidamente quantificada, eu mantenho-as e passo a reproduzi-las. Bem, o que é que se tratou. Isto em sede de factos. Tratou-se de facto, de uma permuta em que a Câmara recebeu um terreno nesta zona (na zona de Plano de Pormenor do Centro) com a área de vinte cinco mil metros e deu em troca um terreno na zona industrial de Taboeira com a área de quarenta e cinco mil metros quadrados. Terreno na área de Taboeira já infra-estruturado. O terreno aqui no Plano de Pormenor era de natureza alagadiço e como dizem as pessoas que o conheceram de ocasião, a sapal. Quer dizer, se alguma valorização teve foi dada anteriormente pela Câmara. Na escritura consta de facto uma cláusula que diz “que o terreno deve ser destinado a uso público” ou instalações públicas. Que exactamente, como disse o Sr. Presidente, foi aqui referido também e parece que motivou a decisão da Câmara, haver um precedente com um outro terreno, de outra firma, por sinal está e consta na mesma escritura, outra firma que era a Paula Dias & Filhos, Limitada. Terreno esse, que era aquele que hoje serve de estacionamento ali acima nas traseiras da sede do Partido*

*Comunista e onde estava a fábrica. Portanto, ao redor do passeio que nunca esteve efectivamente utilizado a fim público.*

*A primeira questão que se levanta é esta. Se de facto após (no meu entender) a escritura, a Câmara cumpriu ou não o desígnio que da escritura consta em relação ao terreno que aqui é objecto. E a meu ver cumpriu. E isso foi excelentemente defendido até certa ocasião pelo Sr. Presidente da Câmara. Porque das actas anteriores, o Sr. Presidente argumentou, contra quem lhe pedia indemnização, que realmente os terrenos foram utilizados para fim público e durante o período de 1993 até agora. Não há dúvida nenhuma que foram utilizados para fim público e a destinação não lhe foi desviada. Agora, a questão que se põe, é se coisa que seja destinada a fim público no momento há-de ficar assim acto eterno! Portanto importa (e essa é a questão que põe) e a meu ver não — isso até acontece por similitude com a lei das expropriações, que as pessoas têm que afectar aquilo (o bem expropriado terminado o uso) durante um tempo, mas não estão vinculados eternamente a que isso aconteça. Pode sobrevir uma modificação — e é o caso aqui.*

*Mas vamos conceder que interessa (também no meu entendimento), interpretar qual terá sido a vontade da família Paula Dias ao ceder o terreno e a vontade da Câmara ao recebê-lo em troca e ao dar a contra-partida. Para daí, se partir para a quantificação de eventual indemnização se fosse devida, que a meu ver não é. Portanto, nós temos não de fixar qual seja o valor do terreno agora, mas fixar ao tempo. Se o terreno fosse de facto afectado a construção quanto valeria, qual seria o desequilíbrio da prestação nessa ocasião, para depois quantificar, actualizar a prestação defeituosa por esse motivo da ocasião. Mas isso não está feito?! Porque não é justo que os Irmãos Paula Dias (admitindo que aqui há uma incorrecção da proposta), vá agora receber uma mais-valia que nada se deve a ela própria, como seja a evolução que Aveiro teve em dezoito anos. Designadamente, a universidade, o lago que a Câmara aqui gerou, este Plano novo, todos esses elementos que não devem nada absolutamente nada à Empresa em causa. Que na altura deu como sua prestação este terreno. E depois ainda outro elemento: a Câmara, ao fazer a avaliação desta prestação, não considera uma coisa que é importantíssima a meu ver. É que se bem nos recordamos, em data recente, foi alterada a destinação daquele outro terreno que foi a prestação da Câmara nessa ocasião. Porque não foi um preço. O preço foi representado por um bem; foi uma permuta. E esse bem, é claramente desde a deliberação aqui tomada há cerca de dois, três meses, um bem que tem um outro valor, enormemente superior. Porque se bem se recordam, aquilo que na zona industrial (que é aonde se situa este terreno), era afectado só a conceitos industriais, é hoje também destinado a zona comercial, o que lhe aumentou sensivelmente o valor. Portanto já daqui então teremos que hoje esta proposta vai ser votada fora de tempo. Porque (mesmo que a Câmara tivesse algum motivo para indemnizar, que não tem), esta proposta vai ser votada agora, enquanto foi combinada em 2001. Isto é, quando não tinha tido essa alteração. O equilíbrio das prestações já deixaria mesmo agora de se verificar.*

*Depois a Câmara fala aqui duma indemnização. A meu ver nem se trataria nunca de indemnização. Partindo do princípio que não se concede e que alguma coisa seria devido, a Câmara fala aqui em indemnização, mas do que se trata verdadeiramente é de uma revisão do preço. Isto nunca pode ser dado à firma Paula Dias como indemnização. Quando muito, pode ser um ajustamento do negócio da ocasião, o que é coisa bem diferente. Viria agora a verificar-se que o preço da ocasião não é justo? Mas então temos de dizer assim: vamos rectificar a escritura, vamos pagar os nossos impostos a quem os deve, porque é de uma alteração de preços que se trata. Se for indemnização não é disso que se trata seguramente. Portanto vamos rectificar a escritura, pagando os tributos que são devidos pelo acto em si, porque indemnização não há.*

*Elementos adicionais. Os representantes da firma Paula Dias viviam neste mundo, eram pessoas com a sagacidade mediana que na altura aceitaram este negócio e aceitaram-no por bom. Não há nenhuma nota na escritura que diga assim “este negócio se não for desta maneira, deixa de nos interessar”. Porque se fosse assim, teriam posto, teriam mencionado, uma coisa que teria verdadeira eficácia que era a reversão. E se essa cláusula existisse como reversão, que era mais drástica e mais favorável à Paula Dias no momento, hoje não teriam direito nenhum, a nada. Porque entretanto decorreu um tempo mais do que necessário para que o direito à reversão se não verificasse. Quer dizer mesmo que a Paula Dias no momento tivesse posto essa cláusula, hoje teriam uma situação mais favorável do que aquela outra que foi uma simples menção. E ao que parece é por iniciativa da própria Câmara que quis mencionar isso. Portanto eu não vejo motivos para nenhuma indemnização — Quando muito, digamos, poderia haver motivos para um dano moral. Se realmente a família Paula Dias, como tudo indica, fez um negócio que considerou na altura equilibrado e se mencionaram aquela cláusula, o que pode haver é digamos um dano moral. Porquê? Porque não queria ver este seu terreno destinado a outra coisa que não fosse para fins públicos. É um direito como existe por exemplo quando as pessoas dão terrenos para fazer uma escola, dão para outra coisa e não querem ver... portanto, tem o dano moral em satisfação, que se quantifica em dinheiro. Mas no caso há que apurar isso. Agora, fazer sair e esvair dos cofres municipais, onde o dinheiro tanta falta faz, mais de oitocentos mil contos assim gratuitamente, é coisa com que nós não podemos de maneira nenhuma concordar sem estar devidamente demonstrado que é assim.*

*Há um parecer jurídico! Eu claro que respeito o parecer jurídico e nem me compete estar aqui a rebatê-lo. Penso que porventura violaria um dever deontológico se estivesse a fazê-lo, mas o parecer existe. A mim merece-me todo o respeito, particularmente o seu autor e as pessoas de quem vem; pessoas por quem nutro enorme consideração. Mas os pareceres jurídicos são simples pareceres. E vou dizer-lhe: outro que fizesse parecer porventura diria outra coisa. Porventura diria assim: que o artigo 437º aqui citado, só se aplica a contratos ainda não cumpridos. À espera de uma prestação em que se alteraram as circunstâncias e já não pode essa prestação ser cumprida, tem de ser cumprida mais gravosamente.*

*Outra questão. Fala-se também do erro. Diz-se assim: mas porventura a fundamentação que o Jurista... e procurou bem, porque não arranjará outros argumentos para dar este parecer. Não há outros argumentos que possam ser favoráveis. Agora, um outro elemento esse o do erro. Isso para erro já teria passado há muito o prazo. Porque eu recorro, que para este mesmo sítio já houve um plano urbanístico ditado pela Macroplan, ao abrigo do qual foram feitas todas estas construções e aqueles alinhamentos que eram possíveis e não possíveis há muito tempo. E o erro, só tem relevo um ano depois do conhecimento, como muito bem sabem os juristas e portanto, não pode ser invocado.*

*A meu ver isto é dar dinheiro barato. Traz para nós uma enorme responsabilidade votar a favor. Porque esta proposta a meu ver não tem o mínimo abrigo legal. E portanto, a minha opinião é de que esta Assembleia vote contra.”*

**Presidente da Mesa**

*“É uma opinião. Não vamos abrir uma discussão jurídica aqui. Mas por exemplo não acho que haja lugar a danos morais, juridicamente falando. Mas se calhar daqui a 10 anos a Câmara ganharia uma acção dessas, mas no entretanto poderia haver o embargo das obras que estão a ser construídas.*

*A primeira responsabilidade, é que este contrato inicial não vale um caracol furado — não sei quem foi o jurista. Mas não vamos discutir isso. Isto é uma Assembleia política. Temos de decidir cerceado pelos princípios da legalidade e da defesa do município; é evidente.”*

(Entraram na sala os vogais Rui Manuel Pereira Costa e António dos Santos Costa)

Vogal Filipe Neto Brandão (PS) - Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Regimento, requereu a transcrição em acta desta sua intervenção:

*“Esta questão já aqui foi trazida. Aliás, eu próprio levantei uma série de interrogações e na altura não chegaram a ser esclarecidas porquanto a Mesa entendeu e muito bem, devolver o documento à Câmara Municipal. Sucede que após a devolução à Câmara Municipal, esta deliberação foi aprovada por unanimidade na Câmara. Portanto, a Câmara Municipal, entendeu, não obstante todas as reservas aqui manifestadas, fazer seu este documento e devolvê-lo a esta Assembleia. Portanto, o que está aqui em jogo, porque não vale a pena estendermo-nos muito, é uma opção que esta Assembleia Municipal tem que tomar.*

*A Câmara tomou a resolução de face aos imponderáveis optar pela resolução extra-judicial, célere, duma possível disputa que rondaria numa questão judicial com alguns riscos.*

*O parecer de um ilustre colega (que eu muito prezo) é claro ao referir alguns deles (o Dr. Candal aludiu a outros) e, portanto, perante a opção de não aprovarmos isto, a questão que se coloca é que o diferendo será eventualmente para a via judicial, com a possibilidade ou não, mas a possibilidade de redundar numa indemnização de valor superior ao ora previsto. Com o risco, também, de uma providência de natureza cautelar como agora foi referido. Ou então, pormos termos à questão desde já.*

*Na altura eu referi nas objecções que levantei, entre elas a que eu considero a mais acutilante, era precisamente a ausência de suporte jurídico para esta opção, que me parecia na altura algo temerária da Câmara Municipal. É evidente que o parágrafo 14. do parecer que foi junto (e o Dr. Jorge Nascimento referiu e bem “pareceres são pareceres”), mas também reconhecerá que nem todos os juristas emprestam a sua assinatura a todos os pareceres. E, portanto, eu permito-me protestar uma vez mais a enorme consideração que tenho pelo signatário deste parecer que nos é submetido e que refere, para que não haja dúvidas que «o reajustamento da permuta em função da nova valorização dos terrenos da Feira de Março será, desde logo, condicionado à partida pelo que a CMAveiro já anteriormente aceitou e praticou em relação à Paula Dias & Filhos, pois, se a própria CMAveiro então entendeu como razoável repor o equilíbrio contratual mediante um pagamento adicional correspondente a 1/3 do valor da construção passível de edificação na respectiva área de terreno, muito dificilmente se poderá agora sustentar, com argumentação juridicamente válida e atendível, que se esse reequilíbrio possa passar por compensação inferior, quando a permuta com as duas firmas foi conjunta e em iguais termos e quando os terrenos em causa se inserem, rigorosamente, na mesma área da cidade e de planeamento territorial».*

*Concluindo quase da mesma forma como comecei. A questão que hoje aqui se nos coloca é a de tomarmos uma opção ou resolvermos esta questão nos termos em que nos é proposto ou desafiarmos o município (todos nós, Câmara e Assembleia Municipal) a arriscar a uma resolução que eventualmente nos poderia ser favorável (eu reconheço a procedência de alguma argumentação que foi expandida) mas como qualquer risco dá para os dois lados. E como dizia o outro (e o outro era uma personagem respeitável) muitas vezes “mais vale um mau acordo que uma boa demanda”. Eu por mim, atendendo a essa máxima, desde já me inclino para resolvermos rapidamente esta questão.”*

Vogal António Regala (PCP)

Vogal Diogo Machado (CDS/PP) - Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Regimento, requereu a transcrição em acta desta sua intervenção:

*“Muito obrigado, Sr. Presidente. Na primeira vez que esta Assembleia foi compelida a discutir este assunto, esta Assembleia tomou então a única posição que deveria e poderia tomar, que foi remeter à Câmara (com a ajuda do Presidente da Mesa em exercício, com o brilhante esclarecimento que fez), remeter à Câmara eleita em Dezembro de 2001 e agora em funções, se responsabiliza-se por esta proposta. Isso foi feito. E pensávamos nós, que a Câmara pudesse de alguma forma, quando instada a reflectir e a deliberar sobre este assunto, olhar para esta proposta e decidir não correr riscos. Porque efectivamente é disso que aqui se trata, é decidir correr riscos. E decidir correr riscos significava para esta Câmara, optar entre o não correr o risco e pagar mais de oitocentos mil contos ou correr o risco e poupar aos cofres municipais mais de oitocentos mil contos. Esta é que é a bivalência ou a bipolarização da questão.*

*Em cima disto, acresce o facto de que esta Câmara e a bancada Socialista que a apoia (pela voz do meu ilustre colega Dr. Filipe Brandão) verdade seja dita, não referiu a coisa da mesma forma. Diz que mais vale um mau acordo do que uma boa demanda! Ou seja, logo à partida classifica isto como um mau acordo, em algo que vem escrito na escritura e eu vou remeter e só agora ao parecer encomendado pela Câmara à sociedade de advogados aqui identificada. A dita cláusula, que o Sr. Presidente aqui alegou da responsabilidade do Dr. Girão Pereira, como também se escreve na acta, dizendo que efectivamente aqueles terrenos apenas podiam ser utilizados para fins públicos, feira ou serviços para fins públicos.*

*Em primeiro lugar (e como disse muito bem o meu colega de bancada Dr. Jorge Nascimento), durante vinte anos quase aqueles terrenos foram claramente utilizados apenas e só para fins públicos. Depois Sr. Presidente, acresce a isto, que é este Executivo Socialista e ao Partido Socialista, liderado na Câmara pelo Dr. Alberto Souto, que decide intervir desta forma no Plano de Pormenor do Centro. Que decide fazendo as suas contas, de que se não urbanizar no Plano de Pormenor do Centro com a densidade que quer urbanizar, não rentabiliza e não equilibra as finanças da Câmara, nem sequer paga o Estádio. Porque o Plano de Pormenor do Centro como o Dr. Souto já aqui admitiu, é uma das partes do projecto de financiamento do Estádio para o Euro 2004. O que é que acontece aqui é portanto esta Câmara e este Executivo Socialista e o Partido Socialista de Aveiro que decidem alterar o fim. Estando à partida de posse de uma escritura que agora se vem a alegar que condiciona a Câmara e a obriga a pagar uma indemnização!? Mas já estava na posse desta escritura antes da elaboração do Plano de Pormenor do Centro. E eu aqui faria a primeira questão: se já estava de posse disto, porque razão há lotes como, o dez, vinte um e vinte dois, que têm em si mesmos uma densidade de construção que a ser admissível a indemnização, obrigaria ao pagamento deste montante? Porque é que a Câmara, como é de sua responsabilidade e seu dever na posse desta cláusula da escritura, não gizou o Plano de Pormenor do Centro para que aqueles terrenos pudessem efectivamente continuar como fins públicos? Uma praça, um jardim, um outro lago (o que o Sr. quisesse), uma pista de skate, garantindo até, porque meios tinha para isso, que o Plano de Pormenor do Centro terminaria com menos densidade de construção.*

*À partida há uma falha grave da Câmara Municipal de Aveiro porque ou não se lembrou disto ou não tinha conhecimento disto ou se tinha, fez disto tábuas rasas e construiu o Plano de Pormenor do Centro como quis, incorrendo agora na situação de pagar esta indemnização. Depois, eu ater-me-ia só ao parecer. E o parecer diz no primeiro ponto, que os constituintes ou os sócios das duas sociedades, Paula Dias e Filhos e Irmãos Paula Dias, são*

*praticamente os mesmos, certo. Fixem isto, os sócios são praticamente os mesmos. Diz depois o parecer em relação à dita cuja cláusula, que essa mesma cláusula não tem valor legal. Isto é, não obriga a Câmara Municipal a nada, porque não encerra em si mesma a verdadeira e efectiva cláusula de reversão, certo? Diz o parecer também, que houve um precedente também da responsabilidade do Dr. Girão Pereira, em pagar à sociedade Paula Dias & Filhos, um montante de um terço e tal dos terrenos à face da estrada, até infra-estruturado já. Nunca utilizados em fim público efectivamente. Vem depois o parecer dizer respeitante às possíveis vias de actuação da Irmãos Paula Dias, diz o parecer: “na hipótese mais drástica e prejudicial para a Câmara de Aveiro, a Irmãos Paula Dias poderá tentar reaver a totalidade das áreas que lhe conferiu através da mencionada permuta argumentando com a alteração das circunstâncias em que a operação foi negociada e formalizada, artigo 437º do Código Civil...” Como os eméritos juristas desta Assembleia bem sabem, este artigo diz respeito a prestações a satisfazer no negócio, qualquer que ele seja, entre duas partes. Só que, esquece-se o eminente jurista que assinou este parecer, que a prestação foi realizada integralmente na altura em que o negócio foi decidido. Portanto o artigo 437º deixa de ter aplicação neste caso porque não há prestações a satisfazer, elas foram satisfeitas na altura. Depois alega o eminente jurista também a situação de erro — artigo 252º do Código Civil. Eu não sou jurista, mas perguntei, tive curiosidade, também não pode ser utilizada esta figura. Também não pode ser utilizado este artigo. Primeiro a situação de erro revelaria no prazo de um ano após a concretização do negócio — já lá vão dezanove anos! Depois diz o próprio parecer no ponto 1; e por isso eu lhes disse para terem atenção, que os sócios eram praticamente os mesmos, ou seja aqueles que cederam o terreno por aquele valor, um terço, através da Paula Dias & Filhos, eram praticamente os mesmos da Irmãos Paula Dias que agora por obra de graça do espírito santo vinham alegar uma situação de erro. Não podem!? Mais, como eram praticamente os mesmos, eles próprios sabiam do Plano da Macroplan que o Dr. Jorge Nascimento aqui referiu. Eles próprios sabiam da intenção ou da possibilidade de num futuro mais ou menos próximo a Câmara urbanizar o Centro onde está a feira de Março, porque eram praticamente os mesmos. Portanto não releva, não procede, o próprio parecer é contraditório neste assunto e altíssimamente contraditório.*

*Acresce ao facto aquilo que é incontestável. Aquilo que a Câmara comprou aqui a oitenta escudos o metro quadrado, cedeu a quarenta escudos o metro quadrado na Zona Industrial de Taboeira; quase o dobro da área! Esta Câmara porque decide politicamente utilizar o Centro para outros fins, incorre quanto a mim, na actuação digamos irregular de avaliar aquilo que tem que pagar aos Irmãos Paula Dias. E não avaliar no mesmo bolo, como avaliação de sinal contrário, aquilo que cedeu aos Irmãos Paula Dias na Zona Industrial de Taboeira — cinquenta mil metros quadrados no miolo da Zona Industrial de Taboeira — que hoje recorde-se, é a Zona Industrial de Armazenagem e Comercial. Quanto valem esses terrenos hoje? Diga-se aqui, quanto valem os terrenos do PP do Centro, que a Câmara esta própria, valorizou com a construção do lago, com o hotel, com toda a envolvente, valorizou efectivamente, mas que esta Câmara também valorizou na Zona Industrial de Taboeira. E não é a quarenta escudos o metro quadrado como aqui não será a oitenta, obviamente. É preciso que os números sejam claros e transparentes e sejam ditos a esta Assembleia, porque nós não podemos ser cúmplices no pagamento de uma indemnização de oitocentos mil contos sem mais demoras, só porque é preferível “um mau acordo do que uma boa demanda!”. Não será preferível aqui uma boa demanda? Porque a razão assistirá em tribunal (se aí se chegar) à Câmara Municipal de Aveiro.*

*Terminava dizendo o seguinte Sr. Presidente. Não há na minha opinião lugar ao pagamento desta indemnização. E não há, também, porque ao longo da deliberação camarária o Sr. Presidente chamou-lhe umas incorrecções óbvias, mas há muitas incorrecções óbvias aqui*

*Sr. Presidente da Mesa. Como o Sr. bem sabe, há tantas incorrecções óbvias aqui que se diz mais do que uma vez, só no título é que se diz, que é uma indemnização devida à sociedade. Porque depois, chega-se a dizer que o dinheiro é para os sócios, com tudo o que de dúbio esta expressão acarreta!? O dinheiro não é para os sócios. O dinheiro devia ser para a empresa. Se fosse era para a empresa. É credora do Estado a empresa, tem ordenados em atraso, deve aos bancos a empresa, alguém sabe? Quem paga as mais-valias, os sócios? Ou a Câmara vai ser cúmplice na fuga aos impostos por parte dos sócios da Irmãos Paula Dias, passando para a mão dos sócios ou da família oitocentos mil contos? A Câmara pode ser cúmplice disto? E esta Assembleia pode ser cúmplice disto? Quem paga as mais-valias, quem faz a realização do critério da Sisa, quem faz tudo isso. A Câmara pode lavar as mãos só porque é preferível “um mau acordo do que uma boa demanda”. Vamos-lhe meter na mão da família (que é esta, podia ser outra, nada me move contra a família note-se) oitocentos e tal mil contos do erário municipal, quando apresentámos há pouco tempo e discutimos nesta Assembleia um plano de contenção financeira?! Que se utilize esse dinheiro mantendo a densidade, não pagando a indemnização, para honrar compromissos como o PCP diz (mas lá chegaremos), para equilibrar a tesouraria da Câmara. E se a Câmara também tem dúvidas, estamos a tempo (como diz bem o meu colega de bancada), altere-se o Plano de Pormenor do Centro. Desaloje-se daqueles lotes a construção densíssima que para lá se prevê. Reestrua-se o Plano de Pormenor como esta Assembleia sugeriu à Câmara que o fizesse na devida altura e a Câmara não quis. E agora tem a obrigatoriedade de vir aqui apresentar-nos este pedido de indemnização, não tem! A Câmara tem que ir a Tribunal se for caso disso. Com estes ou com outros juristas avançados. Mas a Câmara tem que ir a Tribunal e tem que dizer: a Câmara não tem que pagar porque a Câmara honrou os compromissos que efectivamente estavam determinados na escritura. E não é uma cláusulazeca que o próprio jurista autor do perecer desqualifica e retira importância, não é esta cláusula, que obrigará a que a Câmara pague. Não é. Os Srs. Juristas desta Assembleia, brilhantes que são, sabem isso muito bem. Não há cá nenhuma cláusula de reversão. O Sr. Presidente da Câmara sabe isso muito bem. E também sabe, que uma coisa é pagar por um terreno à face da estrada e infra-estruturado, e também sabe, que outra coisa é pagar esta brutalidade de dinheiro, nesta altura, por um terreno de sapal e alagadiço, que a própria Câmara beneficiou. Que a própria Câmara aterrou, pavimentou, preparou, para que hoje pudesse haver construção lá. E para terminar, muito simplesmente o seguinte. Entendo que esta Assembleia não pode (e faço um apelo aos meus colegas, indistintamente de bancadas), que não se vote favoravelmente isto. Primeiro não podemos ser cúmplices na fuga aos impostos que se antevê, se o dinheiro for entregue à família Paula Dias como diz a deliberação camarária. Não podemos ser cúmplices no pagamento de uma indemnização de mais de oitocentos mil contos, quando ela não é devida. Quando muito, haveria que haver uma reavaliação do negócio, quando muito. Mais, não podemos ser cúmplices de uma indemnização que se paga sem ser feita a reavaliação do critério da Sisa, não podemos. Mais, não podemos ser cúmplices no fim e para terminar Sr. Presidente, de que haja situações que aqui podem passar, que até podem passar aqui (e lanço directamente o repto à bancada Socialista, que esteja connosco numa análise objectiva deste diploma). Porque tem que se interpretar isto. E interpretar isto não há interpretações subjectivas, é a do Direito. Está tudo escrito no Código Civil, está lá. Uma análise subjectiva no que diz o Código Civil e uma análise política do que é solução num compromisso deste estilo, mal fundamentado, mal baseado, mal explicado, pode ter de negativo para o prestígio da Câmara, que somos todos nós município, na opinião pública Aveirense e não só. É preciso não sermos cúmplices numa situação destas. E desde já anuncio que nós, naquilo que nos diz respeito, votaremos contra esta proposta.”*



Presidente da Mesa:

*“Há aí alguns aspectos que importa rectificar. Cúmplices de evasão fiscal não seremos, porque a Câmara se chegar ao momento de pagar tem que exigir documentos; documentos da legalidade da situação actual da firma.*

*Se esta Assembleia aprovar a proposta e esses documentos não forem presentes na tesouraria da Câmara, apesar da aprovação, o dinheiro fica na Câmara. O problema da mais-valia esse é um problema a jusante. Nós não somos fiscais do fisco. O problema aqui é saber se a indemnização é de pagar e quanto. Só isso.”*

Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP) - Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Regimento, requereu a transcrição em acta desta sua intervenção:

*“Ó Sr. Presidente, então isto é posto aqui em termos de indemnização!? O pedido de esclarecimento é este: considera correcto que o acto aqui seja indemnização ou que seja a revisão do preço da prestação dada pela Câmara. Isto é, para ter lugar o pagamento da sisa, uma rectificação à escritura — no fundo é do que se trata. E, portanto, a proposta tal como vem apresentada é de uma indemnização e a meu ver nunca há indemnização aqui. O que há é que a Câmara considera que o preço deste terreno foi inferior e portanto tem que rever a escritura, obrigar a firma a pagar uma sisa, e isso como muito bem diz e o Sr. Presidente bem sabe, é feito antes. Não é uma proposta formulada nestes termos. Se a Câmara trazer uma proposta para rever, rectificar a escritura, em termos de mencionar lá que o terreno vale x e a prestação da Câmara vale tanto e portanto há uma diferença na permuta e pagando a sisa correspondente antes seria já correcto — mesmo na perspectiva que a Câmara tem, que a meu ver é erradíssima. Eu lembro: hoje há a lei da defesa dos interesses difusos e qualquer pessoa pode por em cheque esta Assembleia e a Câmara.”*

Presidente da Mesa:

*“Esta Assembleia não fica em cheque. Esse caminho que o Sr. Deputado Jorge Nascimento sugeriu podia ter sido trilhado. A verdade é que não foi e o caminho é outro; não vou discutir isso. Eu só recapitulando o que disse à bocado: esta rectificação pela Câmara da deliberação tomada anteriormente, foi realmente aprovado por unanimidade, tendo havido duas declarações de voto. Do Vereador Dr. Capão Filipe, que aprovou, mas depois no final lavou as mãos como Pilatos e disse assim: “porfiando a esta mesma Assembleia se considera respondido (ou não, naturalmente), entre outras questões, as duas seguintes, com mais relevo” E o Vereador Dr. Joaquim Marques congratula-se por ser “um acordo vantajoso para a Câmara”. Eu só estou a dizer o que disse o Vereador Joaquim Marques.”*

Vogal Raúl Martins (PS) - Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Regimento, requereu a transcrição em acta desta sua intervenção:

*“Muito obrigado Sr. Presidente. Cumprimento-o e na sua pessoa as pessoas desta Assembleia. Ainda bem que não temos todos a mesma formação e que cada um tem a sua formação. A minha formação não é de jurista (felizmente, porque vejo que às vezes não se entendem) é de economista. E a primeira coisa que eu tenho — e às vezes os economistas encontram coisas que os juristas não vêem. Em primeiro lugar. Eu tenho ouvido falar de uma proposta de indemnização de oitocentos e sete mil trezentos e setenta e cinco contos. A proposta que aqui vem é de oitocentos e sete milhões trezentos e setenta e cinco mil contos!? Deve ser um lapso, mas de qualquer forma se não for rectificado, tem que ser feito o entendimento, porque se isto vier a ser aprovado entenda-se que são oitocentos e sete mil trezentos e setenta e cinco contos.”*

Presidente da Mesa:

*“É um lapso. O mil está a mais. E está em escudos efectivamente. O valor que está em causa e o Sr. Presidente da Câmara e os Vereadores presentes emendarão ou confirmarão, o valor que está em causa nessa linha é: oitocentos e sete mil trezentos e setenta e cinco contos e não oitocentos e sete trezentos e setenta e cinco mil contos — porque isso eram milhões de contos. Isto fica em acta. O valor que está em causa é oitocentos e sete mil trezentos e setenta e cinco contos. Estou a dizer para ficar em acta, que em minha opinião sujeita à indagação e à resposta da Câmara, está aqui um ‘lapso calami’. O Sr. Deputado Diogo Soares Machado não falou em outra coisa que não em oitocentos e sete mil contos. Portanto também interpretou como eu interpretei. Faz o favor de prosseguir o Sr. Deputado Raúl Martins, desculpe a interrupção.”*

Vogal Raúl Martins (PS):

*“Muito obrigado Sr. Presidente. Como vê, as pessoas vêem isto de maneiras diferentes. Quanto à outra parte, que é a parte fiscal, na hipótese provável de esta deliberação vir a ser aprovada (gostaria que isto ficasse registado em acta) solicitava que a Mesa da Assembleia Municipal, com todos os seus meios, indagasse em primeiro lugar se a empresa está em condições de fazer a rectificação da escritura; e se em termos fiscais são percebidos pelo fisco ou são liquidados, os respectivos valores de Sisa e de IRC correspondentes a este valor, que efectivamente poderá sair dos cofres camarários.”*

Presidente da Mesa:

*“A Mesa não aceita essa incumbência porque excede as atribuições naturalmente. Mas fica aqui público e notório a preocupação fiscal de alguns deputados, nomeadamente muito concretizado no deputado Raúl Martins, que é também a minha — só que era o que mais me faltava agora, andar a fazer cochiches junto do fisco.”*

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD)

Vogal Gustavo Barros (PPD/PSD)

### Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara:

*“Sr. Presidente, muito obrigado. Bem, já de facto da primeira vez que este assunto aqui veio foram suscitadas um conjunto de dúvidas e interrogações, que compreendi na altura, porque se recordam a Câmara Municipal não teve nessa primeira sessão ocasião de falar. E a verdade é que, se compulsarem os dados que foram distribuídos para esta sessão, verificarão que estávamos na posse de todos os documentos de suporte que na altura foram objecto das considerações desta Assembleia, por não existirem. E teceram-se as maiores considerações sobre a ligeireza e a forma displicente como a Câmara teria conduzido e chegado a este acordo. Se verificarem a data de todos os documentos, todos eles existiam naquela data. Eu não concedo nisso, mas a verdade é que eu não tive, a Câmara não teve oportunidade de se explicar nessa primeira sessão. Todos os grupos falaram, mas o tempo escoou-se e a Câmara não teve ocasião de se exprimir e isso adensou as dúvidas, tenho que o reconhecer. Agora, que de facto estamos na posse de todos os documentos, eu gostei muito de ouvir a última intervenção e as últimas intervenções, porque de facto eu acho que a Câmara tem que ser uma pessoa de bem e uma pessoa de boa-fé.*

*Bem, desde logo peço que agora ninguém duvide que a indemnização ou a revisão do preço, (como queiram chamar) é à sociedade, à firma Irmãos Paula Dias Limitada. Isso vem logo na designação da deliberação. Mas resulta também expressamente, se dúvidas houvessem e*

*ninguém tem dúvidas sobre isso — aliás foi muito curioso assistir nesta Assembleia a várias intervenções que por facilidade de expressão se reportavam à “família Paula Dias”, como aconteceu também na acta, como aconteceu na reunião da Câmara. E a referência aos sócios da Paula Dias ou à família Paula Dias, não tem outro valor que não esse. Mas se dúvidas houvessem, a designação da deliberação é expressa: à firma Irmãos Paula Dias. E os termos do acordo por duas ou três vezes é dito por escrito, expressamente, explicitamente, que a beneficiária, a entidade com que estamos a lidar, e o objecto desta indemnização é a firma Irmãos Paula Dias; portanto julgo que sobre essa matéria não haverá mais dúvidas.*

*Depois uma questão que foi colocada pela Dr.<sup>a</sup> Maria Antónia, de saber porque é que foi 1/3 e não foi 1/4. Bem, se teve oportunidade de ler também o parecer, verificará que o pedido inicial era 50% — era um meio. O pedido inicial da firma eram 50% e, portanto, foi na sequência das negociações que nós conseguimos ir baixando, baixando, acabámos por chegar a um patamar que nos pareceu dificilmente contornável uma vez que o Dr. Girão Pereira em 1994 tinha aceite como bom, como válido, o critério de 1/3 para uma situação exactamente idêntica ou equivalente. E quanto a este 1/3 (e é por isso que eu há bocado dizia que nenhum tinha razão), este 1/3 (se leram também com atenção os termos do acordo), ficou expressamente previsto e está lá expressamente previsto, que a área equivalente a esse 1/3, em caso de alteração da área de construção prevista, como aconteceu, (efectuado por esta Assembleia Municipal), será reduzida em proporção.*

*Portanto, 1/3 não é a mais neste momento nem é a menos, é reduzido em proporção da área que constou desse acordo; como se diz explicitamente nesse texto. Diz exactamente assim: «Mais acordaram que, caso o Plano de Pormenor do Centro não venha a ser aprovado na versão que agora se encontra em inquérito público, a eventual redução da área de construção passível de edificação nos terrenos quer foram da Irmãos Paula Dias Limitada, determinará a redução proporcional da compensação ora definida, procedendo-se, então, a nova determinação das áreas de terreno que vão ser destinadas àquela sociedade».*

*Portanto isto, que também na altura suscitou algumas dúvidas e agora de novo apareceram, julgo que também está esclarecido. Há uma redução proporcional, em função da redução da área de construção existente naqueles terrenos que esta Assembleia operou quando efectuou a aprovação final do Plano de Pormenor do Centro.*

*Bom e depois eu peço a cada um dos membros desta Assembleia que façam o seguinte exercício. Coloquem-se por favor na situação dos membros da família Paula Dias (deixem-me exprimir assim), e suponhamos que era a firma Diogo Machado ou a firma Jorge Nascimento e que fazem um contrato com a Câmara a venda de um terreno e exigem que na escritura pública de venda desse terreno fique escrito a seguinte cláusula: “estes terrenos são para feiras industriais ou uso público” e passados uns anos há um Presidente de Câmara que chega e esquece-se da cláusulazinha. Evidentemente, que se eu estivesse no lugar dessa pessoa (e acredito que qualquer um de nós aqui o faria), não descansaríamos enquanto não tentássemos obter o justo valor para os terrenos que vendemos no pressuposto comercial de que seriam sempre para uso público; sentir-nos-íamos enganados. Evidentemente, se a Câmara não aceitasse rever a situação, como nós quando confrontados com o problema achamos que em boa-fé e por razões de ética institucional, e de forma de estar na vida, que a Câmara tem que ter, não pode andar aqui a enganar os munícipes ou a fazer de conta que as escrituras não existem; tivemos que considerar a pretensão. Imagino que pela veemência que vi aqui nas intervenções, ninguém desistiria até conseguir obter uma indemnização que fosse equivalente à valorização e à diferença do uso dos terrenos e que esteve na base do desequilíbrio das prestações que constaram dessa escritura.*

*E depois, foram aqui apresentados argumentos, um argumento novo de facto, mas que eu julgo com toda a consideração e respeito que é neutro. Porque a questão de saber se se*

*valorizaram os terrenos na Zona Industrial é absolutamente irrelevante. Suponhamos que não tinha havido Plano de Pormenor do Centro; os terrenos da Zona Industrial continuavam-se a valorizar normalmente, como valorizaram estes anos todos. Como valiam agora mais os terrenos do Centro do que valiam há vinte anos, sem Plano de Pormenor do Centro. Já não valem oitenta escudos o metro quadrado mesmo sem Plano de Pormenor do Centro. Mesmo que fosse para uso público e para zonas de equipamento. Ou seja, as duas prestações mantiveram-se constantes e equilibradas estes anos todos com a valorização respectiva da Zona Industrial e da zona central. E só há um desequilíbrio na prestação quando a Câmara no Plano de Pormenor do Centro aprova construção em vez do uso público. Penso que isto é claro e que a entidade que provocou o desequilíbrio na prestação é a Câmara Municipal com a aprovação do Plano do Centro e não a valorização normal dos terrenos que ocorre por força do tempo e por nada mais.*

*E depois, dizer-se que as pessoas em causa ou a firma em causa, não contribuíram em nada para a valorização dos terrenos e que não podem sofrer um benefício, não podem beneficiar com isso — também, com todo o respeito, é um argumento que não vale nada. Porque qualquer um de nós que tenha aí um terreno, onde de repente a Câmara decide avançar com uma estrada passa de repente a ter área de construção, não mexeu uma palha para que os terrenos seus fossem valorizados e tem certamente direito a receber por esses terrenos o que eles valerem como área de construção — é incontestável, julgo eu. Portanto é um argumento que também não vejo que leve a olhar para este problema de uma forma diferente.*

*Bem, depois só para dizer o seguinte: realmente, estarmos a discutir Direito em plenário... tem que ser no tribunal, por quem sabe, por quem está dentro da área. Eu acho que os argumentos jurídicos aqui valem como argumentos que devem ser ponderados do ponto de vista político. Porque podem-se dizer grandes imprecisões e grandes disparates do ponto de vista jurídico e com isso influenciar pessoas que não são da área jurídica. Como acontece na área da economia, como acontece na área da arquitectura e do planeamento. Este é um órgão deliberativo, que é político. Não vamos certamente aqui, como noutros tempos se pensou, fazer, sentenciar, com argumentos jurídicos em plenário. O Direito não se sufraga desta forma. Enfim, os seus valores, os valores sim, mas não as técnicas e as suas normas não podem ser infirmadas ou confirmadas só porque o plenário tem dúvidas de outra ordem ou até jurídicas.*

*O que eu quero dizer com isto é o seguinte: é que, como aqui foi dito, e já agora deixem-me também puxar essa intervenção, a primeira pessoa a fazer essa intervenção fui eu de facto, não foi a Sr. Dr.<sup>a</sup> Maria Antónia, fui eu durante as negociações que fiz valer o argumento justamente de que a Câmara tinha respeitado durante dezassete ou dezoito anos (agora já passou um ano), o uso público. Mas um acordo é um acordo. O Filipe invocou um adágio e o Diogo depois utilizou o adágio sempre na parte má do dito jurídico, mas a questão é esta: avaliadas as circunstâncias e o risco que havia de a Câmara não obter ganho de causa neste caso, é prudente e é a melhor defesa dos interesses municipais. Pareceu tudo isto ponderado que devíamos chegar a um acordo. Porque os riscos jurídicos e esses vistos com toda a profundidade era que de facto a Câmara fosse obrigada a pagar muito mais do que o equivalente a 1/3 ou a ter que devolver os terrenos todos — ou a ganhar. Mas por isso é que se faz um acordo. Porque ouvidas opiniões avalizadas, ninguém estava em condições de garantir que as chances da Câmara ganhar eram maiores do que aquelas de a Câmara perder. E eu devo dizer-vos, se eu estivesse no lugar deles, eu não desistia enquanto não ganhasse esta causa e estou convencido que o Dr. Jorge Nascimento faria o mesmo e qualquer um de nós aqui. Porque sentir-nos-íamos desrespeitados pelo ente público com quem negociámos os terrenos por dado valor e para um certo destino, vendo uns anos mais*

*tarde ele ser afectado a construção e, portanto, com um valor muitas vezes superior. E é tudo visto e ponderado que nós chegamos a este acordo.*

*Bem, finalmente gostava só de dizer que, são pequenas coisas. Nós quando elaboramos o Plano de Pormenor do Centro (e o Prof. Manuel Coimbra lembrou isso bem), sabíamos que estávamos a pôr ali construção; não podemos esquecê-lo agora. Mas também, evidentemente, que ninguém fez planeamento nesta Câmara e esta Assembleia não o fez certamente, para prejudicar terceiros. Nós não fazemos planeamento para andar a pôr um jardim no terreno — não fazemos planeamento assim. Se queremos urbanizar uma zona da cidade, não vamos para tentar pagar menos uns dinheiros aos munícipes que deles são titulares, pôr um jardim, pôr um espaço público. Se achamos que ali deve haver construção temos que pôr construção. É assim que se faz planeamento sério, não é em função das circunstâncias que possam existir. E já agora deixe-me lembrar Sr. Deputado Diogo Machado, quem começou o PP do Centro não foi este executivo, nem o executivo anterior; quem o começou e começou a pôr lá construção foi o executivo do PP. Veja as datas, não fomos nós. E queria só rematar com algumas questões de pormenor, que são ditas em tais termos, que já agora aconselharia que fossem ditas com mais calma, com mais prudência. Porque é que não aparece Euros e aparecem em Escudos? Se lerem com atenção, se ler com atenção Sr. Deputado Diogo Machado, verificará que essa parte está em aspas; justamente porque estamos a citar o teor de deliberação de Julho de 2001 quando ainda não havia Euros. Portanto é uma citação e as citações em boa regra fazem-se (sic) com aquilo que estava escrito na altura (tenho muita pena de o desapontar desta vez), eram Escudos e isso está entre aspas. Portanto se tivesse lido com mais atenção verificava que é essa a explicação. De resto, queria garantir ao Dr. Raúl Martins e a toda a gente, evidentemente, que tudo o que seja relativo a Sisas e IRC, cumprimento de normas legais que estejam associadas ao pagamento desta indemnização ou à sua qualificação jurídica, enfim, a lei terá que ser respeitada. A Câmara cumpre a lei e as entidades em causa e que tutelam estas matérias cumprirão a lei também. E portanto, sobre essa matéria não há negociação possível. A lei é para ser cumprida.*

*Sr. Presidente, são estes os esclarecimentos que eu gostava de prestar. Tenho a consciência depois de tudo o que foi visto, ponderado, que este de facto é um bom acordo para a Câmara Municipal de Aveiro. O risco de que este acordo não seja aprovado e o risco de uma acção judicial nesta matéria, é um risco que eu não gostaria de correr. Não por medo de correr riscos, mas porque poderíamos causar sérios prejuízos ao município e estamos aqui para defender os interesses do município e na medida do possível não atentar contra os direitos dos privados.”*

Presidente da Mesa

#### Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara – Para os esclarecimentos atinentes.

#### Membros da Assembleia

Vogal Maria Antónia Pinho e Melo (PPD/PSD)

Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP) - Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Regimento, requereu a transcrição em acta desta sua intervenção:

*“Sr. Presidente da Mesa, eu desejaria que o Sr. Presidente da Câmara esclarecesse de facto (porque esta Assembleia não sabe), como é que chegou demonstradamente ao critério de 1/3. Entendemos o que o Sr. Presidente disse. Que os peticionários foram reclamar metade. E entendemos, porque o Sr. Presidente o disse apenas, que a Câmara resolveu dar 1/3. Agora,*

*nós para votar isto precisamos de saber qual foi o critério que chegou a 1/3 e não chegou a 1/8, ou não chegou a nada, sei lá — para ser justo.*

*Também sabemos que esta Câmara se pautou porque a anterior tinha compensado, digamos, a firma dos mesmos sócios. Isto é, a Paula Dias Limitada, em relação a um outro terreno. Mas eu pergunto ao Sr. Presidente, qual foi o critério para assemelhar as duas situações? Uma vez que o terreno da Paula Dias Limitada, era um terreno junto ao traçado viário; é aquele terreno por onde agora quem quer evitar a rotunda nos momentos de grande trânsito, é o estacionamento e a travessa até ao Sr. dos Aflitos.*

*Portanto, já aqui foi dito e bem (é esse terreno), que este (como os aveirenses bem conhecem), era um terreno dado a sapal. Portanto são duas realidades completamente diferentes. Queria que o Sr. Presidente explicasse, qual a razão e que explicasse miudinho para entendermos, nós e os aveirenses, que é importante que o faça, como é que chegou a esse 1/3?*

*Terceiro ponto. O Sr. Presidente disse e bem, que não foi esta Câmara quem primeiro teve a intervenção no Plano do Centro. Eu queria (e isso é importante) lembrar ao Sr. Presidente, que a Câmara anterior enquanto achou por bem resolver porque aquele terreno nunca foi dado a utilização pública; enquanto este o foi durante dezoito anos e o outro nunca foi.*

*O outro terreno, onde a outra Câmara concedeu, nunca cumpriu em momento nenhum esse fim público, nunca esteve afectado a fim público.*

*Agora o esclarecimento final era sobre isto: o Sr. Presidente disse e bem, que a primeira interventora na utilização destes terrenos aqui questionados foi a Câmara anterior. Agora, eu recorde ao Sr. Presidente, a Câmara anterior teve o bom-senso (esta não tem), de nunca ter compensado a firma Irmãos Paula Dias, enquanto compensou a anterior.*

*O Sr. Presidente tomou a cautela porventura de saber porque é que a Câmara anterior tendo intervenção neste Plano, fazendo cá construções, porque é que os Irmãos Paula Dias nunca resolveram (na perspectiva do Sr. Presidente) o seu problema. Porque é que a Câmara não concedeu aqui e concedeu acolá. Olhe, se o Sr. Presidente perguntar ao Sr. Custódio Ramos que esteve na altura no executivo ele certamente responder-lhe-á, e à sua bancada.”*

Vogal Diogo Soares Machado (CDS/PP) - Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Regimento, requereu a transcrição em acta desta sua intervenção:

*“Muito rápido Sr. Presidente. Indemnização, reavaliação. Disse aqui o Sr. Presidente da Câmara, que era, digamos, por uma facilidade de expressão; não é. Gostava que o Sr. Presidente da Câmara nos explicasse claramente a diferença de conceitos entre indemnizar a sociedade Irmãos Paula Dias Limitada, a família Paula Dias, os sócios da firma Irmãos Paula Dias, entre indemnizar e fazer uma reavaliação do negócio — é completamente distinto, é completamente diferente.*

*Depois o Sr. Presidente diz que a valorização dos terrenos faz-se com o tempo. E diz que é irrelevante o facto da Zona Industrial aqui aduzido, não é a valorização dos terrenos, faz-se com o tempo e com as intervenções nesses mesmos terrenos. E eu recorde que há muito pouco tempo aprovou-se aqui a alteração ao regime simplificado do PDM, que permite designar a Zona Industrial da Taboeira, como zona industrial de armazenagem e comercial. Isto valoriza claramente os terrenos. Mão é irrelevante! É relevantíssimo Sr. Presidente da Câmara.*

*Terceiro. Não entendo como é que a Câmara, volto a frisar, defende tão abnegada e denodadamente o pagamento de oitocentos e sete mil contos aos irmãos aos sócios ou à firma, seja a quem for!? Porque a própria deliberação da Câmara é extremamente confusa e leio-lhe aqui só “... considerando que assistem à família Paula Dias direitos inequivocamente titulados por escritura pública...” «assistem à família» está na deliberação Camarária. Então*

*assistem à família e o Sr. vem dizer-me que é só por uma facilidade de expressão que uma deliberação camarária põe aqui «assistem à família Paula Dias». Tenho todas as dúvidas sobre isto! E tenho todo o direito de ter as dúvidas que tenho. Eu faço a retórica que entendo, onde entendo, como entendo, e porque estou legitimado para isso.*

*Portanto o Sr. Presidente, voltando ao que eu dizia, lanço um novo dado para a Mesa. Porque é que esta Câmara tão denodadamente, insiste em aprovar esta proposta, quando no próximo dia nove deste mês vamos ter uma hasta pública sobre o lote do terreno do Plano de Pormenor do Centro? Porque é que não esperamos?*

*Porque é que não esperamos para ver quantas pessoas aparecem? Qual o valor por metro quadrado que efectivamente vai sair dessa hasta pública? Porque é que não esperamos? Porque isto sim era consubstanciar um critério. Houve uma hasta pública e estiveram desertas. Houve uma hasta pública cuja base de licitação era de duzentos mil contos. Então, disse-se nessa altura a esta Assembleia que consubstanciadamente o critério está correcto. Porque aquele lote x no PP do Centro em hasta pública valeu tanto e, portanto, as contas batem certo, pague-se os oitocentos mil contos. Porque é que não esperamos? Porque a Câmara não quer! Porque é que a Câmara não corre o risco!? Porque é que não corre o risco de litigar em tribunal? Diga-me uma coisa Sr. Presidente da Câmara. Se o Sr. tivesse encomendado um parecer (porque isto não é parecer coisa nenhuma, eu tenho aqui em contra-ponto um verdadeiro parecer) à mesma sociedade de advogados pedindo: “façam-me o favor de demonstrar que a Câmara não tem que pagar...” vai-me dizer que essa sociedade de advogados não conseguia?*

*E para terminar. O Presidente da Câmara disse aqui que a Câmara não faz planeamento para prejudicar terceiros. Esta é que é a retórica mais falaciosa que alguma vez aqui se viu nesta Assembleia. O que esta bancada aqui disse, claramente, é que a Câmara devia zelar intransigentemente pelos interesses dos munícipes. E que deve fazer planeamento no superior interesse dos munícipes. Mas os munícipes como um todo. E se sabia de antemão que construindo ali teria que pagar, tinha que cumprir o contrato e a escritura, então naquela zona e naqueles lotes fazia uma zona de utilidade pública. Isto não é fazer planeamento para prejudicar ninguém. É só isto, Sr. Presidente.”*

Presidente da Mesa

Vogal Filipe Neto Brandão (PS) - Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Regimento, requereu a transcrição em acta desta sua intervenção:

*“Sr. Presidente, apenas para corrigir V. Exa. porque foi Vossa Exa. que doutamente explanou sobre a teoria geral de parecer. O documento em causa foi referido em voz corrente de parecer, mas não está qualificado como tal. E portanto, concordando na substância com o que V. Exa. disse, apenas esclarecer que o que foi apresentado à Câmara Municipal foram tópicos sobre a reclamação; e portanto, nada mais do que isso. Como poderia dar a ideia de que tinha sido junto um parecer — o que não é o caso.”*

Presidente da Mesa

*“É exactamente ao contrário. O Advogado teve o cuidado (por modéstia) de não lhe chamar parecer. E a qualquer Advogado comum que subscreva um texto com a sua opinião, com informação jurídica, se lhe chamar parecer sujeita-se a cair no ridículo.”*

Da Câmara Municipal

Presidente da Câmara

Presidente da Mesa

Da Câmara Municipal  
Presidente da Câmara

Membros da Assembleia

Vogal Raúl Martins (PS) - Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Regimento, requereu a transcrição em acta desta sua intervenção:

*“O Sr. Presidente disse que tinha sido feito (e eu queria apenas confirmar isso, porque em nenhum documento que foi distribuído está isso) um acordo. Portanto, o Irmãos Paula Dias pediam 50% (é o que eu entendo) a Câmara contrapôs 1/3. É assim? O que eu queria saber era se já foi feito o acordo. Isto é, se a contra-parte (os Irmãos Paula Dias, Limitada) aceitam 1/3 ou se recebem 1/3 e depois ainda podem pôr a Câmara em Tribunal?”*

Presidente da Mesa

Da Câmara Municipal  
Presidente da Câmara

*“Sr. Presidente, eu acho que a questão não teria sido colocada se tivesse tido sido feita uma leitura atenta do acordo e da acta que foi distribuída. No acordo, os representantes da firma aceitam o critério de 1/3. Obviamente a Câmara começou numa base muito diferente, mas está tudo lá. Eu peço desculpa, é só ler com atenção. Agora, com o risco do acordo não ser cumprido, enfim, é um risco que nós não equacionamos sequer. Está tudo lá previsto, como está prevista a necessidade e a adaptação de área em função da redução de área de construção.”*

Membros da Assembleia  
Presidente da Mesa

De seguida o Presidente da Mesa interrompeu os trabalhos por 5 minutos, a pedido da bancada do PPD/PSD.

Retomados os trabalhos, usou da palavra o Presidente da Mesa:

*“Vamos votar. Fica pressuposto que quem vai receber este dinheiro seja indemnização, seja reavaliação, seja o que for — é uma firma, é uma sociedade. Para mim é claro, mas como há aí umas redacções não famosas fica definido, esclarecido, e isso deve ser registado, que é a sociedade Irmãos Paula Dias, Limitada. Quem receber o dinheiro, seja reavaliação, seja indemnização, seja bónus, seja prémio, seja retribuição, quem recebe esse dinheiro (nada disto é a mesma coisa) é a sociedade Irmãos Paula Dias, Limitada.”*

**De seguida o Presidente da Mesa colocou à votação o ponto 2 da Ordem do Dia, Plano de Pormenor do Centro – Indemnização à «Sociedade Irmãos Paula Dias, Limitada», sendo o mesmo aprovado por maioria com dezoito votos a favor (PS17+CDS1), nove votos contra (PSD4+CDS4+PCP1) e oito abstenções (PSD8).**

Os elementos da bancada do CDS/PP, que votaram contra, (Jorge Nascimento, Diogo Machado, Santos Costa e Vítor Dias) requereram à Mesa nos termos do estabelecido no artigo 93.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fazer constar da acta o seu voto de vencido.



Seguiram-se as declarações de voto dos Vogais:

Vogal António Regala (PCP):

*“Só justificar que o voto contra foi no sentido daquilo que anteriormente foi dito, na defesa daquilo que pensamos. Não da negação do direito de indemnização, mas da defesa do rigor dum determinado valor que seja dado, numa determinada situação que seja avaliada. É só.”*

Vogal Filipe Brandão (PS):

*“Sr. Presidente, como declaração de voto, solicitava à Mesa que desse aqui como reproduzida a minha intervenção, que justificativa por antecipação.”*

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD):

*“Na sequência do novo destino dos terrenos do Plano de Pormenor do Centro que tinham sido permutados entre a Câmara Municipal de Aveiro e a firma Irmãos Paula Dias Limitada, que passaram de zona de feira industrial e outras instalações e actividades de serviço público para construção de blocos habitacionais, não pode esta Assembleia deixar de honrar os compromissos assumidos pelos executivos anteriores, tenham eles sido protocolados juridicamente ou simplesmente acordados verbalmente.*

*Parte a bancada do PSD do princípio de que a empresa enquanto tal, está em condições de receber esta indemnização, ou seja: que tem existência legal e que a sua situação fiscal está em ordem.*

*Numa altura em que o erário público se encontra delapidado, a opção deliberada, por um Plano de Pormenor do Centro, que implicasse esta indemnização pareceu-nos desajustada. Mas esta Assembleia aprovou-o conhecedora das consequências.*

*A Câmara Municipal de Aveiro não esclareceu durante este debate os critérios que presidiram à indemnização no valor de 800 mil contos. Valor considerado pela bancada do PSD como exagerado face à alteração do contexto em que a escritura de 1983 foi feita.*

*Deste modo, a abstenção e os votos contra da bancada do PSD simbolizam a defesa dos compromissos assumidos por quem nos representa e as dúvidas que temos quanto ao valor da indemnização a pagar.”*

Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP):

*“Votámos vencidos porque o voto vencido, segundo a norma citada, acompanha toda a documentação para as instâncias às quais se dirijam a documentação da execução desta deliberação.*

*Votámos contra porque não existe a nosso ver no contrato que titula a permuta, pela qual a Câmara recebeu o terreno em causa e deu outro terreno à contraparte, qualquer cláusula donde se conclua a referência a que a destinação pública do terreno foi determinante para a determinação do seu valor.*

*O critério do pagamento adicional de um terço da área de construção, que segundo o Plano de Pormenor do Centro cabe aos terrenos em causa é absolutamente aleatório e não foi explicado aqui como foi conseguido.*

*A ser determinante aquela cláusula para a determinação do preço (que não é, no nosso entender), haveria agora que reformular o valor das prestações do terreno em causa e aquele que a firma Irmãos Paula Dias recebeu da Câmara. Reportando-se, evidentemente, essa avaliação ao ano em que o negócio se fez. Isto é, a 1983.*

*O critério da quantia a pagar deveria ser pois, apurar a esse momento, o diferencial e actualizá-lo, trazê-lo até ao momento presente. Esse seria na verdade o critério para se*

*determinar aquilo a que a 'Paula Dias' teria direito — se é que o tinha; porque no nosso entender não tinha.*

*Se a Câmara entendia que a afectação do terreno a construção não era lícita, deveria planejar de forma a respeitar a sua destinação pública. E poderia tê-lo feito no momento oportuno. Não o fazendo, prejudicou o interesse público em mais de 800 mil contos. E planeou, no nosso entender, para beneficiar terceiros — quando poderia planejar de forma a respeitar o contrato.”*

De seguida o Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara que a solicitou para defesa da honra.

*“Muito obrigado Sr. Presidente. Eu quero crer que foi por infelicidade. Mas está ditado para a acta uma declaração de voto em que afirmou que a Câmara quis beneficiar terceiros e prejudicar os cofres do município em 800 mil contos. Depois de tudo o que se disse esta noite aqui, isso é um dito que é de má fé e maldoso. Portanto, eu peço ao Dr. Jorge Nascimento, que tenha a hombridade de corrigir a declaração que fez para a acta porque se não temos de ter outra atitude.”*

Para fazer uma interpelação à Mesa usou da palavra o vogal Diogo Soares Machado.

*“Só um ponto de ordem sintético e te que telegráfico. Não pode esta bancada concordar que terminada a discussão e terminada a votação, que a Mesa dê ao Presidente da Câmara a oportunidade de comentar, de tecer considerações, sobre declarações de voto. As declarações de voto estão em acta e se o Presidente da Câmara entender agir de outra maneira fá-lo-á. Aqui, publicamente, temos de discordar.”*

Presidente da Mesa:

*“É uma opinião. Eu acho que não haveria defesa da honra se simplesmente as pessoas pudessem agir quando entendessem e eventualmente fora do plenário, contra supostas ofensas da honra. Há uma defesa oral e verbal imediata da defesa da honra sem prejuízo de outras atitudes que o suposto ofendido entenda vir a tomar. Se o Presidente da Câmara considerou ter sido ofendido, tinha o direito de pedir a palavra para defesa da honra, que o fez nos termos em que entendeu. E não me parece que tenha excedido esse pretexto. Portanto, vamos prosseguir.”*

Presidente da Câmara:

*“Sr. Presidente, eu quero certidão do que acabou de ser dito pelo Dr. Jorge Nascimento, como é evidente. Se não corrige o que disse...”*

Presidente da Mesa:

*“Desculpem lá, desculpem lá. Serão passadas as certidões todas... e se o Dr. Jorge Nascimento quiser prestar explicações tem oportunidade de o fazer, como é normal e natural e democrático. Faça a fineza.”*

Vogal Jorge Nascimento:

*“Sr. Presidente, para dizer o seguinte: Mantenho na íntegra a declaração de voto, na certeza de que não há qualquer propósito de ofender quem quer que seja, designadamente a Câmara ou o Sr. Presidente. O que há é o seguinte: esta Câmara poderia se tinha este entendimento que não é o nosso, de que o contrato daria lugar a indemnização, tinha o dever de deixar este espaço para fins públicos. Objectivamente (não subjectivamente) em que isto se traduz é que,*

*esta forma de propor beneficia terceiros, quando poderia não beneficiar. É exactamente este o sentido e é a objectividade das coisas.”*

Vogal João Carlos Valente:

*“Obrigado Sr. Presidente. Eu votei contra, porque acho que mais uma vez este procedimento da Câmara denota uma falta de planeamento estratégico relativamente a processos que vão levar, obviamente, a lesar em 800 mil contos, neste caso os contribuintes. É esta a declaração que pretendo fazer.”*

### **PONTO 3 – APROVAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS CORPOS SOCIAIS DAS EMPRESAS EMA E PDA.**

*(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária 16/05/2002, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).*

No uso da palavra o Presidente da Câmara fez uma breve apresentação deste assunto, seguindo-se a apreciação pelo plenário.

Intervieram neste ponto:

#### Membros da Assembleia

Vogal João Carlos Valente (PPD/PSD)

Vogal Diogo Soares Machado (CDS/PP) - Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Regimento, requereu a transcrição em acta desta sua intervenção:

*“Muito rapidamente, para dizer a esta Assembleia, que ao contrário do que se pretende fazer passar diariamente, também nós temos às vezes um papel importante, decisivo e fundamental naquilo que entendemos ser o plano de contenção de despesas da Câmara Municipal de Aveiro. Recordo-vos que o facto aqui já trazido pelo Sr. Presidente da câmara de ter sido reprovada a proposta de vencimentos dos elementos das empresas municipais por esta Assembleia, essa mesma reprovação foi a primeira medida de contenção. Antecedeu ainda o célebre plano das 30 medidas. Portanto, estamos a dar o exemplo e esta Assembleia assim vai no bom caminho. O Presidente da Câmara acedeu a respeitar a recomendação desta Assembleia que entrou na altura nessa reunião e repôs com uma proposta que para nós já é uma situação aceitável, correcta e justa. E que não promove desigualdades nem assimetrias que de outra maneira o faria.*

*Aproveitava este ponto para questionar o Sr. Presidente da Câmara, quais foram as medidas (à semelhança destas empresa municipais outras haverá) porque estavam incluídas no plano das 30 medidas de contenção e aumento de receita, quais foram as medidas já tomadas em relação à Administração do Teatro Aveirense? Constava no plano. Aqui votaremos a favor esta proposta porque é efectivamente a nossa proposta também, mas complemente Sr. Presidente se quiser, que seguindo uma proposta da Assembleia que não aumentou os ordenados. Gostava de fazer este contra-ponto se o Sr. Presidente da Câmara quisesse esclarecer esta Assembleia.”*

Vogal António Regala (PCP)

Vogal Diamantino Jorge (PPD/PSD)

Vogal Maria Antónia Pinho e Melo (PPD/PSD)

Da Câmara Municipal:

Presidente da Câmara

*“Bom começando por esclarecer, isso também já foi feito na última Assembleia. São valores ilíquidos; é subsídio de deslocação não é subsídio de transporte (é um subsídio mensal de deslocação e portanto será passível de imposto); e a remuneração é a que consta da proposta. Uma coisa é de facto a remuneração outra coisa são os subsídios de deslocação e de alimentação. Em relação ao Teatro Aveirense, como sabe os vencimentos não são os mesmos, eles foram calculados a partir do ordenado de Vereador e da remuneração de Chefe de Divisão. E na sequência das medidas que tomámos, uma vez que o Teatro Aveirense está inactivo, rapidamente se chegou a um acordo no sentido de que as remunerações seriam suspensas até que se justifique de novo retomar a actividade do conselho de gerência. Portanto é isso que já está a acontecer. Muito obrigado, Sr. Presidente.”*

Membros da Assembleia

Vogal Raúl Martins (PS) - Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Regimento, requereu a transcrição em acta desta sua intervenção:

*“E também não se pode atender ao total que está aí (já agora como explicação) porque o subsídio de deslocação sendo recebido mensalmente, apenas é processado 11 meses por ano. E também tem que pagar IRS do subsídio de alimentação que ultrapasse o valor em vigor para a função pública.”*

Vogal João Carlos Valente (PPD/PSD)

Da Câmara Municipal:

Presidente da Câmara – Para os esclarecimentos atinentes.

Membros da Assembleia

Presidente da Mesa:

*“A Mesa entende que não será necessária votação secreta. Se alguém o requerer ponho à votação, penso que não será o caso. Por isto, porque esta proposta é diferente — embora a questão seja a mesma. Mas a outra tinha pessoas esta não tem.”*

**De seguida o Presidente da Mesa colocou à votação o ponto 3 da Ordem do Dia, na globalidade, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.**

Seguiu-se a declaração de voto do Vogal:

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD):

*“Gostaria de fazer uma declaração de voto em nome da bancada do PSD. A proposta de remuneração dos órgãos sociais da EMA e da PDA que agora nos é apresentada, é fruto do debate e rejeição da proposta anteriormente apresentada pela Câmara Municipal de Aveiro, em que os gestores destas empresas eram remunerados em valores demasiados altos para os parques recursos municipais. A bancada do PSD votou favoravelmente esta proposta, por a achar agora adequada. Lamentando no entanto, o largo tempo dispendido por esta Assembleia na discussão deste assunto na Assembleia anterior. Muito obrigado.”*

#### PONTO 4 REGULAMENTO DOS MERCADOS MUNICIPAIS RETALHISTAS DO CONCELHO DE AVEIRO.

*(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária 29/05/2002, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros desta Assembleia e faz parte do original desta acta, em anexo).*

Presidente da Mesa:

*“É meia-noite. Que é uma hora regimental de fatídica. Estamos no ponto 4 que é um regulamento. O ponto seguinte será também um regulamento. Como ando nisto há uns anos largos, admito a hipótese de vir haver em relação a cada um destes pontos uma proposta de formação de comissão ad-hoc. O que não implica que não se debatam previamente os pontos no sentido de instruir ou esclarecer os membros das comissões que forem constituídas. E sendo assim, ponderem esta questão, porque hoje já não vamos discutir nada.”*

#### Membros da Assembleia

Vogal Diogo Soares Machado (CDS/PP)

Presidente da Mesa

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD)

Vogal Diogo Soares Machado (CDS/PP)

Não se verificando mais intervenções, o Presidente da Mesa submeteu à votação da Assembleia a acta em minuta respeitante a esta reunião. Depois de lida foi colocada à discussão não se verificando intervenções. Submetida à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e cujo texto se anexa, fazendo parte integrante da presente acta.

Continuando, o Presidente da Mesa deu por encerrada a terceira reunião desta Sessão Ordinária de Junho, convocando a próxima reunião para dia 09 de Julho de 2002 (terça-feira) pelas 20:30 horas.

Eram 24:00 horas do dia 05 de Julho de 2002.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que tem como suporte gravação magnética de tudo quanto ocorreu na respectiva reunião, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 61.º do Regimento, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia e por mim, Manuel Cartaxo, funcionário municipal destacado nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal, que a elaborei nos termos legais.

(3:00)